



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 140/2007

ALTERA A NOMENCLATURA DE FONTE DE RECURSO

GEROU A LEI 145/2007



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 140 / 2007 .

TIPO: ☒ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR

(ORIUNDO DO PODER executivo -----)

EMENTA: Altera a nomenclatura de Fonte de
Recurso

Obs. Parecer Jurídico Pênis

Encaminhado p/ Sócios 29/08/07.

Lei Municipal - 145/07 data de 21/08/07

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :

Justificativa e Parecer jurídico

OK



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



PROJETO DE LEI Nº 140 / 2007. (TIPO: ☐ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: <u>07/08/07</u> Publicado em Edital em: ____/____/____	
Prazo Para apreciação: () regime de urgência (X) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: ____/____/____	
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
À Comissão de Finanças E Orçamento: ____/____/____	
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: ____/____/____	
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ____/____/____	
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
Incluído na Ordem do Dia em: ____/____/____	
Votação Única () ____/____/____ () Aprovado - () Emendas - () Rejeitado	
1ª Votação () ____/____/____ () Aprovado - () Emendas - () Rejeitado	
2ª Votação () ____/____/____ () Aprovado - () Emendas - () Rejeitado	
EMENDAS Nº 69/07 - Aprovadas - 14/08/07	
1ª votação Redação Final - 21/08/07 -	
2ª votação " " - 28/08/08 -	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ____/____/____ - Publicado em Edital: ____/____/____	
Votação da Redação Final: ____/____/____	
Encaminhado o Autógrafo em: ____/____/____	
SANCIONADO () VETADO () EM: ____/____/____	
Transformado em LEI nº _____, de ____/____/____.	
Publicado em Edital em: ____/____/____	
Mensagem de VETO nº _____, de ____/____/____	
Obs.:	



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 140/2007

Data: 07 de maio de 2007

ALTERA A NOMENCLATURA DE FONTE DE RECURSO.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura das fontes de recurso abaixo, face instituição do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a seguinte redação:

I. Fonte de recurso 218:

De: Transferências de recursos do Fundef

Para: Transferências de recursos do Fundeb

II. Fonte de recurso 219:

De: Transferências de recursos do Fundef

Para: Transferências de recursos do Fundeb

Art. 2º Esta Lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de maio de 2007


SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE JUSTIFICA O
PROJETO DE LEI Nº 140/2007

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá
Senhores Vereadores,

O projeto de lei nº 140/2007 tem por finalidade adequar a nomenclatura de "fonte de recursos" utilizada no orçamento da Prefeitura, ajustando-as face advento da Emenda Constitucional nº 53, aprovada em 06 de dezembro de 2006, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

As "fontes de recursos" 218 e 219 passam a ter como origem o FUNDEB em substituição ao antigo FUNDEF.

Itapoá (SC), 07 de maio de 2007


CÉLIA MARIA REINERT
DIVISÃO DE ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Gestão 2005 / 2008



PARECER JURIDICO

PROJETO DE LEI 140/07 - ALTERA Nomenclatura de Fonte de Recurso

Trata-se de projeto de lei originado do Poder Executivo, com o objetivo de alterar nomenclatura das fontes de recurso que especifica, a fim de adequá-lo a Emenda Constitucional.

A proposição é legal, eis que originada de autoridade competente, nos termos da LOM.

A espécie normativa é regular, cumpridas as exigências da LC n. 95/98.

Assim, não vejo ilegalidades que possam prejudicar o regular andamento do projeto, com deliberação plenária, nos termos regimentais.

É o que me parece s.m.j.

Itapoá/SC, 21 de maio de 2007.


Marta Regina Bedin
Procuradora do Município



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

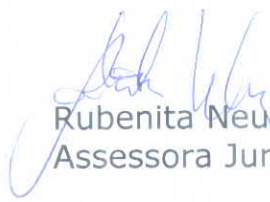
ASSUNTO: PROJETO DE LEI 140/2007, altera nomenclatura de fonte de recurso.

Cuida-se de projeto de lei ordinária, oriundo do poder executivo para alterar nomenclatura de fonte de recurso por consequência da Emenda constitucional 53/2006.

A autoridade proponente é legítima, e assunto amparado constitucionalmente.

Pela admissibilidade inclusão na pauta e deliberação.

Itapoá, 29 de maio de 2007


Rubenita Neuber
Assessora Jurídica



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



EMENDA MODIFICATIVA Nº69/2007
AO PROJETO DE LEI Nº140/2007

ALTERA A NOMENCLATURA DE FONTE DE RECURSO.

Modifica-se a redação do referido Projeto excluindo os termos “ De: transferências de recursos do Fundef e Para:” o qual constará com a seguinte redação:

Art.1º-...

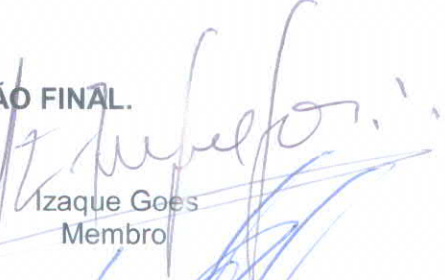
- I- Fonte de recursos 218:
Transferência de recursos do Fundeb.
- II- Fonte de recursos 219:
Transferência de recursos do Fundeb.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

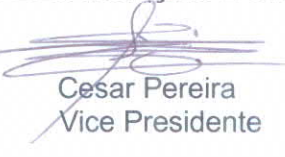

Daniel Silvano Weber
Presidente


Marlon R. Neuber
Vice Presidente


Izaque Goes
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zaganel
Presidente


Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

APROVADO

ITAPOÁ (SC) em

14/08/2007

PRESIDENTE DA CÂMARA



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina



PARECER Nº 69/2007

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 140/2007 - ALTERA A NOMENCLATURA DE FONTE DE RECURSO.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº140/2007 Que Altera a Nomenclatura de Fonte de Recurso, oriundo do Poder Executivo. Após análise os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram Parecer favorável para que vá a discussão e votação em Plenário, desde que acompanhado da Emenda Modificativa nº69/2007 ao Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente da Comissão

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente

Izaque Goes
Membro



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina



PARECER Nº 70/2007

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 140/2007 - ALTERA A NOMENCLATURA DE FONTE DE RECURSO.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº140/2007 Que Altera a Nomenclatura de Fonte de Recurso, oriundo do Poder Executivo. Após análise os membros das Comissões de Finanças e Orçamento emitiram Parecer favorável para que vá a discussão e votação em Plenário, desde que acompanhado da Emenda Modificativa nº69/2007 ao Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Joarez Antonio Santin
Membro


Luis Carlos Zagonel
Presidente da Comissão


Cesar Pereira
Vice-Presidente



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 140/2007

Data: 07 de maio de 2007 (**Redação Final**)

ALTERA A NOMENCLATURA DE FONTE DE RECURSO.

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, torna pública a Redação Final ao Projeto de Lei Nº140/2007, oriundo do Poder Executivo.

LEI

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura das fontes de recurso abaixo, face instituição do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a seguinte redação:

I. Fonte de recurso 218:

Transferências de recursos do Fundeb

(Modificado pela Emenda Modificativa Nº69/07, datada de 07 de agosto de 2007)

II. Fonte de recurso 219:

Transferências de recursos do Fundeb

(Modificado pela Emenda Modificativa Nº69/07, datada de 07 de agosto de 2007).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de agosto de 2007.

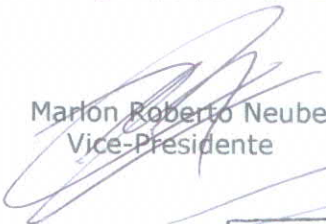

Paulo Alexandre Haponiuk
Presidente

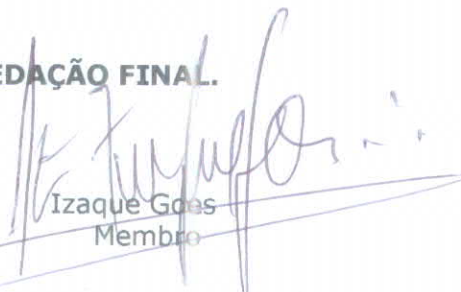

Joarez Antonio Santin
Vice-Presidente

Reginaldo de Souza
1º secretário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Daniel Silvano Weber
Presidente


Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente


Izaque Góes
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ

ITAPOÁ/SC em 21/08/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 28/08/2007
PRESIDENTE DA CÂMARA